

13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15
02 a 13 de Julho de 2023

REGULAMENTO GERAL

O presente Regulamento Geral contempla as normas que regerão este evento, através dos Capítulos e seus Artigos e Parágrafos, conforme segue:

- Capítulo I – Da Promoção
- Capítulo II – Das Comissões
- Capítulo III – Dos Objetivos
- Capítulo IV – Das Participações e Inscrições
- Capítulo V – Das Delegações e Alojamento
- Capítulo VI – Das Competições
- Capítulo VII – Das Disposições Técnicas
- Capítulo VIII – Das Premiações
- Capítulo IX – Das Disposições Finais

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO

Art. 1º- A **13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15** será promovida pela Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, em parceria com a Federação Baiana de Desporto de Participação - FBDP, a Federação Bahiana de Futebol - FBF, e as Prefeituras Municipais de Cachoeira, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Mata de São João, Simões Filho, sob a Direção Técnica e Administrativa da Coordenação de Excelência Esportiva - CEE/Sudesb, da Assessoria Técnica – ASTEC/Sudesb e Diretoria de Fomento ao Esporte – DFE/Sudesb, com realização prevista para o período de 02 a 13 de Julho de 2023.

Art. 2º - O presente REGULAMENTO GERAL, denominado doravante de RG, visa exclusivamente estabelecer as normas, bem como organizar a Justiça e o Processo de Disputa e Disciplinar da **13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**, com as devidas adaptações necessárias para atender a realidade do presente certame.

CAPÍTULO II - DAS COMISSÕES

Art. 3º - A **13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15** terá as seguintes Comissões:

- Comissão de Honra
- Direção Geral
- Comissão Técnica
- Comissão Administrativa
- Comissão de Recepção nos Municípios
- Comissão de Arbitragem

Parágrafo 1º: A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado da Bahia; o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; o Diretor Geral da Sudesb; o Presidente da Federação Baiana de Desporto de Participação, o Presidente da Federação Bahiana de Futebol, e os Prefeitos de Cachoeira, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho.

Parágrafo 2º: A Direção Geral será exercida pelo Coordenador de Excelência Esportiva da SUDESB.

Parágrafo 3º: A Comissão Técnica será composta por Técnicos da Sudesb, e 08 Coordenadores dos Grupos, nos Municípios sede dos Grupos, indicados pela Coordenação Geral.

Parágrafo 4º: A Comissão Administrativa será composta pela equipe da ASTEC e os Dirigentes indicados pelos Prefeitos para representarem os municípios sede de Grupos, junto a Direção Geral da Copa.

Parágrafo 5º: A Comissão de Recepção nos Municípios será composta por 01 (um) Técnico indicado pela Prefeitura do Município para atuar junto ao Coordenador Técnico do Grupo, representante da Direção Geral do evento no Município.

Parágrafo 6º: A Comissão de Arbitragem será composta por Árbitros indicados pela Federação Bahiana de Futebol, para atuarem na direção das partidas.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Procurar-se-á através desta Copa:

- I – Incentivar o intercâmbio desportivo entre os Estados do Brasil;
- II – Contribuir para a formação de uma filosofia esportiva, baseada na seriedade com que uma competição esportiva possa ser considerada e, na importância social, educacional, cultural e econômica;
- III – Contribuir para o desenvolvimento técnico e tático dos jovens, motivando-os para prática esportiva, visando complementar as necessidades reais do futebol.

CAPÍTULO IV – DAS PARTICIPAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 5º- As equipes para participarem, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser convidada pela SUDESB;
- II – Ser Campeã de uma das 13 Etapas Regionais;
- III – Confirmar sua participação;
- IV – Enviar para SUDESB, via e-mail, ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br, do inciso anterior, a relação nominal dos integrantes: Dirigente, Comissão Técnica e Atletas, sendo que, no caso destes, necessariamente deverá constar o nome completo, o número do RG, ou de qualquer outro documento oficial com foto e data de nascimento e a **numeração fixa da camisa** que o mesmo utilizará durante a competição não sendo permitido a utilização de outra numeração sob pena de punição;
- V – Estar de pleno acordo com o presente Regulamento, sujeitando-se as normas estabelecidas no mesmo;
- VI – Portar o mínimo de 02 (dois) padrões de Jogo e apresentar-se devidamente uniformizada ao mesário.

Parágrafo Único – As 13 (treze) Equipes vencedoras da Etapa Regional, poderão incluir até 05 (cinco) atletas que tenham participado das 13 (treze) Regionais. Respeitando o limite de inscrição de 20 (vinte) atletas por equipe.

Art. 6º – São condições fundamentais para participação:

- I - Para o atleta:
 - a) - Estar devidamente inscrito;
 - b) - Ter nascido nos anos de 2008, 2009.
 - c) - Enviar para a Coordenação Técnica da Copa através do email ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br, até às 18h00 do dia **26/06/2023**, a Ficha de Inscrição.
 - d) - Apresentar ao Mesário, antes de jogar: **RG ou Carteira da Federação ou Passaporte do país de origem, para estrangeiro, ambos originais;**
 - e) - Apresentar-se devidamente uniformizado com a numeração previamente estabelecida;
 - f) - Estar de pleno acordo com o Regulamento vigente, sujeitando-se as normas do mesmo;
 - g) - Satisfazer as demais exigências deste Regulamento.

II - Para Médico:

a) - Apresentar sua carteira do CRM.

III - Para Técnico, Preparador Físico, Diretor ou Massagista:

a) - Estar devidamente inscrito;

b) - Estar de pleno acordo com o Regulamento vigente, sujeitando-se as normas do mesmo;

c) - Apresentar antes de iniciar o jogo a carteira de RG, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, ou qualquer outro documento oficial com foto (Dirigentes e Massagistas). Passaporte original do país de origem para Dirigentes e Massagistas de outros países;

d) - Satisfazer as demais exigências deste Regulamento.

Parágrafo 1º - A prorrogação de prazo compete exclusivamente à SUDESB, desde que atenda as necessidades técnicas administrativas, evitando atropelos de última hora.

Parágrafo 2º - As informações prestadas serão de responsabilidade da equipe, a qual responderá pelas mesmas assim como os erros, falsificações, informações comprometedoras e omissões que venham ocorrer.

Art. 7º - Cada Equipe poderá inscrever no máximo 20 atletas e a numeração será fixa.

CAPÍTULO V – DAS DELEGAÇÕES E HOSPEDAGEM

Art. 8º - As Delegações deverão chegar no dia 1º de julho 2023, e para fins de programação da hospedagem e alimentação, deverão comunicar à SUDESB, com até 72 horas de antecedência, a estimativa do horário da chegada. As Delegações que viajarem em Avião deverão informar o número do voo, horário e a companhia, para fins de programação do traslado até o hotel onde ficarão hospedadas.

Parágrafo Único: As Delegações do Flamengo/ RJ, Palmeiras/ SP, Atlético / MG, Botafogo/RJ, CRB/AL, Seleção de Sergipe/SE, Bolívar/BO, São Luís/MA, Fortaleza/CE, e as 13 (treze) Equipes Campeãs das Etapas Regionais, terão hospedagem e alimentação disponibilizados a partir das 12h00 do dia 1º/07/2023, sábado, até às 12h00 do dia seguinte ao encerramento da sua participação na Copa.

Art. 9º - Ficarão por conta das Delegações:

I – Conservação e higiene das dependências a serem utilizadas;

II – Transporte de ida e volta até para os locais dos jogos, para as Delegações que viajarem em Ônibus próprio;

III – Cumprir o presente Regulamento.

Art. 10º – Cada Delegação deverá ser acompanhada por um dirigente, nos horários de refeições, durante a permanência nos locais de hospedagem e nos deslocamentos, colaborando para manter a higiene e a ordem.

Parágrafo Único: - Não será permitida a permanência de qualquer pessoa estranha à competição no local de hospedagem das Delegações.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETIÇÕES

Art. 11ª – As Regras que nortearão a **13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**, serão as adotadas pela FIFA (Federation International de FootBall Association).

Art. 12º– Será de responsabilidade da Direção Técnica da presente Copa, a elaboração da Tabela, a qual designará dia, hora e local das partidas.

Parágrafo Único – A Tabela poderá sofrer alterações por motivos considerados pela SUDESB, como relevantes tecnicamente ou disciplinarmente, as quais serão comunicadas aos participantes da Copa.

Art. 13º – Os jogos terão um horário fixado, havendo uma tolerância única de 30' (trinta minutos), somente para o primeiro jogo de cada período e campo, ficando, após esse tempo, a critério da Coordenação e do Árbitro.

Art. 14º – O tempo regulamentar do jogo será de 02 tempos 30 X 30 minutos, com intervalo de 10 minutos.

Art. 15º – Para cada série de **03 (três) cartões amarelos** o atleta cumprirá suspensão automática na partida subsequente.

Art. 16º – O limite de substituições será de 06, sendo que o time dispõe apenas de 3 paradas no decorrer do jogo mais o intervalo para as realizar, e o substituído não poderá retornar ao jogo. As equipes poderão colocar até 09 (nove) atletas no Banco de Reservas.

Art. 17º – A equipe mandante deverá trocar o uniforme se iguais as do adversário.

Parágrafo Único - Compete ao Árbitro e ao delegado do jogo, a avaliação da obrigação deste artigo.

Art. 18º – A escalação dos Árbitros, Assistentes e Representantes, será de responsabilidade da Federação Bahiana de Futebol.

Art. 19º – Um jogo poderá ser suspenso definitivamente, desde que seja impossível sua realização ou continuidade, segundo a decisão do Árbitro “in-loco”, quando ocorrer qualquer dos motivos abaixo:

I - O não atendimento das exigências deste Regulamento;

II - Falta de garantia positivamente verificada;

III - Conflitos ou distúrbios que afetem sua realização ou continuidade;

IV - Coação ou invasão de campo;

V - Agressão física contra o Árbitro, Auxiliares, Coordenação Técnica ou Representante da FBF;

VI - Mau estado do campo que torne o jogo impraticável ou perigoso;

VII - Falta de luz.

Parágrafo 1º - O jogo suspenso conforme disposto neste Artigo, ficará sujeito a julgamento.

Parágrafo 2º - Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios a participação de qualquer das equipes em disputa após 2/3 (dois terços) do segundo tempo do jogo, este será considerado encerrado, porém se a suspensão ocorrer antes deste tempo, por este mesmo motivo, a comissão da competição analisará os motivos, podendo anular o jogo ou manter o resultado.

Parágrafo 3º - Não havendo data para um novo jogo, a decisão será através de sorteio.

Art. 20º – Será de responsabilidade da Prefeitura sede do Grupo, para a realização dos jogos, a colocação de policiamento, ambulância, maca e maqueiros, gandulas, campo demarcado e com implementos, vestiários e articulação com clínica ou hospital para atendimento, caso necessário.

Art. 21º – Os jogos, a partir das Oitavas de Final, serão realizados em local a ser definido pela Direção Técnica da Copa.

Parágrafo Único – A Equipe da Seleção Brasileira Sub-15, fará seus jogos no Estádio Roberto Santos – Pituaguá, independente da Fase e sua posição na classificação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 22º – A **13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15**, será disputada por 40 (quarenta) equipes, divididas em oito grupos (A, B, C, D, E, F, G, H), com cinco equipes, cada grupo, conforme segue.

GRUPO A Pituaçu	GRUPO B Mata de São João	GRUPO C Lauro de Freitas	GRUPO D Wet`n
Seleção Brasileira	Flamengo/RJ	Palmeiras/SP	Jacuiense
Bolívar/BO	Sel. Mata de São João	SSA	Sel. Sergipana
Fortaleza/CE	Juazeirense	Sel. Lauro de Freitas	Camaçariense
Academia Zuarde - Riachão do Jacuípe	Itabuna	Sel. Castro Alves	Sel. Paulo Afonso
Sel. Sento Sé	Esc. Meninos Felizes - Jacobina	Sel. Sta. Rita de Cássia	D.S. Academy – Vit. Da Conquista

GRUPO E C T Vitória	GRUPO F Feira de Santana	GRUPO G Cachoeira	GRUPO H C T Bahia
Vitória /BA	Astro	ABC/RN	Bahia
Botafogo/RJ	FSA	Seleção Cachoeira	Atlético/MG
UNIRB	JW 7	CRB/AL	São Luís /MA
Leônico	Real Recôncavo	Sel. Barra	Estrela de Março
Sel. Dom Basílio	Sel. Xique Xique	Sel. Rui Barbosa	Sel. Eunápolis

Parágrafo 1º – Cada jogo receberá uma numeração, de 1 a 95, com a finalidade de identificá-lo em súmula, borderô e na tabela.

Parágrafo 2º – Na 1ª Fase cada equipe disputará 04 jogos (chaves de 05 equipes) em turno único, dentro de cada grupo.

Parágrafo 3º – Após a 1ª Fase, independente da colocação no grupo, o mando de Campo nas fases seguintes das equipes será determinado pela SUDESB.

Art. 23º – A estrutura da Copa será dividida em:

I – 1ª Fase (Classificatória):

- Os jogos terão a numeração de 1 a 80.
- Todas as equipes jogarão em rodízio simples dentro de cada chave, classificando-se as 02 (duas) melhores de cada grupo.

II -Oitavas-de-Final:

- Os jogos terão a numeração de 81 a 88.
- Os confrontos serão:

1ªA	X	2ªD	81
1ªE	X	2ªH	82
1ªF	X	2ªG	83
1ªC	X	2ªB	84
1ªD	X	2ªA	85
1ªH	X	2ªE	86
1ªG	X	2ªF	87
1ªB	X	2ªC	88

III – Quartas-de-Final:

- a) – Os jogos terão a numeração de 89 a 92.
b) – Os confrontos serão:

Vencedor Jogo 81	X	Vencedor Jogo 82	89
Vencedor Jogo 83	X	Vencedor Jogo 84	90
Vencedor Jogo 85	X	Vencedor Jogo 86	91
Vencedor Jogo 87	X	Vencedor Jogo 88	92

IV – Semi-Final:

- a) – Os jogos terão a numeração de 93 a 94.
b) – Os confrontos serão:

Vencedor Jogo 89	X	Vencedor Jogo 90	93
Vencedor Jogo 91	X	Vencedor Jogo 92	94

V – Final:

- a) – O jogo terá a numeração 95.
b) – O vencedor dessa partida será declarado o Campeão da 13ª Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15 edição 2023 e o perdedor o Vice-Campeão

Vencedor Jogo 93	X	Vencedor Jogo 94	95
------------------	---	------------------	----

Art. 24º – A classificação será através de pontos ganhos (P.G.), a saber:

- I – Vitória 03 (três) P.G.;
II – Empate 01 (um) P.G.;
III - Derrota 0 (zero) P.G.

Art. 25º – O critério de desempate será por fase, a saber:

I – Fase de Classificação:

- a) maior número de vitórias;
b) maior saldo de gols;
c) maior número de gols marcados;
d) maior número de pontos ganhos no confronto direto;
e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
f) menor número de cartões amarelos recebidos;
g) sorteio.

II – Fase das Oitavas-de-Final:

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e em caso de empate:

- a) penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
b) penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
c) sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.

III – Fase das Quartas-de-Final:

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e em caso de empate:

- a) penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
b) penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
c) sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.

IV – Fase Semi-Final:

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e em caso de empate:

- penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
- penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
- sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.

V – Fase Final:

Os confrontos serão pré-determinados conforme quadro acima em jogo apenas de ida e em caso de empate:

- penais alternados em série de 05 (cinco) chutes;
- penais alternados em série de 01 (um) chute, até sair o vencedor;
- sorteio, havendo indisponibilidade de continuar a penalidade por motivo alheio às equipes em disputa.

Parágrafo 1º - Somente os atletas que terminarem jogando é que poderão participar das cobranças de penais e, um mesmo atleta, não poderá repetir a cobrança, até que todos seus companheiros os façam, inclusive o goleiro.

Parágrafo 2º - Em qualquer fase o “W x O”, contará para cumprimento de suspensão por partida e como vitória de 3 x 0 em favor da equipe presente.

Parágrafo 3º - Em qualquer fase o encaminhamento de Recurso deverá ser feito por escrito, até duas horas após o encerramento da partida, encaminhado a Direção da referida Copa, acompanhado das provas documentais do objeto do Recurso.

CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES

Art. 26º – Serão ofertadas as seguintes premiações:

- 01 (um) troféu para a equipe campeã;
- 01 (um) troféu para a equipe vice-campeã;
- 01 (um) troféu para o Técnico campeão;
- 01 (um) troféu para o Técnico vice-campeão;
- 01 (um) troféu para o artilheiro;
- 01 (um) troféu para o melhor goleiro;
- 01 (um) troféu para o melhor jogador da Copa;
- 27 medalhas douradas para a equipe Campeã;
- 27 medalhas prateadas para a equipe Vice-Campeã.

Parágrafo 1º - Artilheiro será aquele que mais gols anotar durante todo o certame.

Parágrafo 2º - O melhor goleiro e o melhor jogador da Copa serão escolhidos por uma Comissão indicada pela Direção Geral.

Art. 27º – A organização poderá acrescentar qualquer outro prêmio, se assim o desejar.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º – A SUDESB terá o direito de imagem de todos os atletas, dirigentes, árbitros e pessoal Técnico e de Apoio envolvidos com a 13ª Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15, podendo usar fotografias, imagens e entrevistas dos mesmos para fins de divulgação da referida Copa e eventos similares promovidos pela Autarquia.

Art. 29º – A SUDESB, não se responsabilizará por qualquer acidente sofrido ou causado por atleta, dirigente ou torcedor, ou por indenização de qualquer natureza.

Art. 30º – A programação, comunicados e decisões da SUDESB e JDD, serão enviados para as Delegações através de Boletim e, dado de conhecimento a quem possa interessar.

Art. 31º – O presente Regulamento vigorará durante toda competição.

Art. 32º - Os casos omissos neste RG, estarão sujeitos às deliberações da SUDESB e, se permitirem a omissões, estas ficarão sujeitas ao RGF- Regulamento Geral de Futebol da SUDESB, C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), as Leis e Decretos do Governo Federal e, não sendo impedido de acatar disposições da FIFA (Federation International de Foot Ball Association), C.B.F. (Confederação Brasileira de Futebol), F.B.F. (Federação Bahiana de Futebol), para as respectivas soluções.

Os contatos com a Coordenação Técnica da 13ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB-15, edição 2023, serão feitos através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SudeSB: [Rua dos Radioamadores 159/357 – Pituaçu – Salvador – Bahia – CEP 41.740-090](#) Tel.:(71) 31169172 - e-mail: ceep.sudesb@sudesb.ba.gov.br

Salvador, 13 de junho de 2023

**COORDENAÇÃO GERAL
SINVAL VIEIRA**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIOGO RIOS
SUSI DOCIO**

EQUIPE TÉCNICA

**ANTÔNIA NASCIMENTO – CAROLINE SILVA – CUAÊ CARVALHO - DUILIO
CAMARDELLI – FERNANDO OLIVEIRA – GERSON FIGUEREDO – JOSÉ SOBRINHO –
MATHEUS BRITO – NEY SANTOS – THAÍS AGUIAR**

Superintendência de Desportos do Estado da Bahia – SUDESB
CEE/SUDESB